



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 11866/09

DECRETO Nº 11.744, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

000553

Dispõe sobre retificação da área descrita no Art. 1º do Decreto nº 11.738, de 03 de outubro de 2008, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária ao desenvolvimento econômico do Município

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 37.309/08

DECRETA:

Art. 1º A descrição da Área de que trata o art. 1º do Decreto nº 11.738, de 03 de outubro de 2008, fica retificada na seguinte conformidade:

“Inicia-se no ponto A1, distante 1.117,702m com azimute 61°31'11” do marco BXQ M304, cravado no vértice em que a Gleba B e confinando com a Caixa dos Empregados da Usiminas e a Rodovia Presidente Dutra, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 23°03'39.922833” S e Longitude 45°37'30.264900”W, Datum SAD-69 e pelas coordenadas planas no sistema UTM Este(X) 435.969,2500 e Norte(Y) 7.449.571,9686, referida ao Meridiano Central 45° WGr; do ponto A1 segue até o vértice BXQ M305 com coordenadas UTM E(X)=434.743,9243 e N(Y)=7.448.907,6781, no azimute de 241°32'11” e extensão de 276,108m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; sentido Rio e Janeiro-São Paulo; do vértice BXQ M305 ao BXQ M306 segue pelo córrego, sentido jusante, confrontando com Departamento Nacional de Estradas de Rodagem(DNER) Tr. 5.784, Livro 3-F fls. 105, passando pelo vértice BXQ P378, com coordenadas UTM E(X)=434.731,1413 e N(Y)=7.448.914,6155, no azimute de 298°29'20” e extensão de 14,544m; do vértice BXQ P378 segue até o vértice BXQ P379, com coordenadas UTM E(X)=434.721,2162 e N(Y)=7.448.933,0316, no azimute de 331°40'41” e extensão de 20,920m; do vértice BXQ P379 segue até o vértice BXQ P380, com coordenadas UTM E(X)=434.703,9922 e N(Y)=7.448.960,4422, no azimute de 327°51'22” e extensão de 32,373m; do vértice BXQ P380 segue até o vértice BXQ M306, com coordenadas UTM E(X)=434.687,3018 e N(Y)=7.448.991,8243, no azimute de 331°59'38” e extensão de 35,544m; do vértice BXQ P306 segue até o ponto A8, confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brasil-MRS Logística S/A, sentido São Paulo-Rio de Janeiro, passando pelos vértices BXQ M307, com coordenadas UTM E(X)=434.977,0456 e N(Y)=7.449.192,1602, no azimute de 55°20'21” e extensão de 352,258m; do vértice BXQ M307 segue até o vértice BXQ M308, com coordenadas UTM E(X)=434.973,6073 e N(Y)=7.449.202,8101, no azimute de 342°06'27” e extensão de 11,191m; do vértice BXQ M308 segue até o ponto A8, com azimute de 57°04'23” e extensão de 437,124m; do ponto A8 segue até o ponto A1, confrontando com a área remanescente da Gleba “B” de propriedade de Companhia Guassahy Comércio e Representações, passando pelo ponto A7 com azimute 178°40'52” e extensão de 7,050m; do ponto A7 segue até o ponto A6 com azimute 237°00'43” e extensão de 428,826m; do ponto A6 segue até o ponto A5 com azimute 162°06'27” e extensão de 11,054m; do ponto A5 segue até o ponto A4 com azimute 235°20'21” e extensão de 70,111m; do ponto A4 segue até o

RPB



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

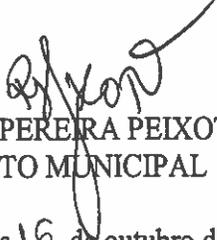
ponto A1, inicial com azimute 151°31'36" e extensão de 125,885m, encerrando o perímetro acima uma área de 36.194,65m²."

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2509.

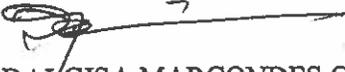
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de outubro de 2008.


MARIA ADAIGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA